



CÓD: OP-031FV-24
7908403548989

SAMU-MG-CISDESTE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO SUDESTE E
MACRORREGIÃO LESTE DO SUL**

Assistente Administrativo

EDITAL CISDESTE Nº 01/2024

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de texto	5
2. Ortografia: emprego das letras	14
3. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem	15
4. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período	21
5. Concordância verbal; concordância nominal	24
6. Colocação de pronomes	25
7. Ocorrência da crase	26
8. Regência verbal; regência nominal	26
9. Processo de formação das palavras	27
10. Coesão	28
11. Sentido próprio e figurado das palavras	29
12. Pontuação	32
13. Figuras de Linguagem	33

Conhecimentos Específicos Assistente Administrativo

1. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros.	57
2. Protocolo.	67
3. Rotinas administrativas e de escritório.	67
4. Noções de Administração Pública	68
5. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartórios	70
6. Uso de equipamentos de escritório	80
7. Qualidade no atendimento ao público interno e externo.	83
8. Comunicação telefônica	85
9. Meios de Comunicação	86
10. Correspondência empresarial e oficial.	87
11. Agenda	97
12. Ética profissional e sigilo profissional.	99

Conteúdo Digital ***Sus, Urgências E Samu***

1. Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017.....	4
2. Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de Setembro de 2017	261
3. Portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.....	583
4. Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002.....	610

Conteúdo Digital

- Para estudar o Conteúdo Digital acesse sua “Área do Cliente” em nosso site, ou siga os passos indicados na página 2 para acessar seu bônus.

<https://www.apostilasopcao.com.br/customer/account/login/>

6. Características gerais dos materiais empregados em conservação

Nos projetos de conservação/preservação de acervos de bibliotecas, arquivos e museus, é recomendado apenas o uso de materiais de qualidade arquivística, isto é, daqueles materiais livres de quaisquer impurezas, quimicamente estáveis, resistentes, duráveis. Suas características, em relação aos documentos onde são aplicados, distinguem-se pela estabilidade, neutralidade, reversibilidade e inércia. Dentro das especificações positivas, encontramos vários materiais: os papéis e cartões alcalinos, os poliésteres inertes, os adesivos alcalinos e reversíveis, os papéis orientais, borrachas plásticas etc., usados tanto para pequenas intervenções sobre os documentos como para acondicionamento.

7. Critérios para a escolha de técnicas e de materiais para a conservação de acervos

Como já enfatizamos anteriormente, é muito importante ter conhecimentos básicos sobre os materiais que integram nossos acervos para que não corramos o risco de lhes causar mais danos.

Vários são os procedimentos que, apesar de simples, são de grande importância para a estabilização dos documentos.

8. Higienização

A sujidade é o agente de deterioração que mais afeta os documentos. A sujidade não é inócua e, quando conjugada a condições ambientais inadequadas, provoca reações de destruição de todos os suportes num acervo. Portanto, a higienização das coleções deve ser um hábito de rotina na manutenção de bibliotecas ou arquivos, razão por que é considerada a conservação preventiva por excelência.

- Processos de higienização

- Limpeza de superfície - o processo de limpeza de acervos de bibliotecas e arquivos se restringe à limpeza de superfície e, portanto, é mecânica, feita a seco, com o objetivo de reduzir poeira, partículas sólidas, incrustações, resíduos de excrementos de insetos ou outros depósitos de superfície.

- Avaliação do objeto a ser limpo - cada objeto deve ser avaliado individualmente para determinar se a higienização é necessária e se pode ser realizada com segurança. No caso de termos as condições abaixo, provavelmente o tratamento não será possível:

- Fragilidade física do suporte
- Papéis de textura muito porosa

- Materiais usados para limpeza de superfície - a remoção da sujidade superficial (que está solta sobre o documento) é feita através de pincéis, flanela macia, aspirador e inúmeras outras ferramentas que se adaptam à técnica, como bisturi, pinça, espátula, agulha, cotonete;

- Limpeza de livros

- Encadernação (capa do livro) – limpar com trincha, pincel macio, aspirador, flanela macia, conforme o estado da encadernação;

- Miolo (livro em si) – segurar firmemente o livro pela lombada, apertando o miolo. Com uma trincha ou pincel, limpar os cortes, começando pela cabeça do livro, que é a área que está mais exposta à sujidade. Quando a sujeira está muito incrustada e intensa, utilizar, primeiramente, aspirador de pó de baixa potência ou ainda um pedaço de carpete sem uso;

- O miolo deve ser limpo com pincel folha a folha, numa primeira higienização;
- Oxigenar as folhas várias vezes.

- Higienização de documentos de arquivo - materiais arquivísticos têm os seus suportes geralmente quebradiços, frágeis, distorcidos ou fragmentados. Isso se deve principalmente ao alto índice de acidez resultante do uso de papéis de baixa qualidade. As más condições de armazenamento e o excesso de manuseio também contribuem para a degradação dos materiais. Tais documentos têm que ser higienizados com muito critério e cuidado.

- *Documentos manuscritos* - os mesmos cuidados para com os livros devem ser tomados em relação aos manuscritos. O exame dos documentos, testes de estabilidade de seus componentes para o uso dos materiais de limpeza mecânica e critérios de intervenção devem ser cuidadosamente realizados.

- Documentos em grande formato

- *Desenhos de Arquitetura* – Os papéis de arquitetura (no geral em papel vegetal) podem ser limpos com pó de borracha, após testes. Pode-se também usar um cotonete - bem enxuto e embebido em álcool. Muito sensíveis à água, esses papéis podem ter distorções causadas pela umidade que são irreversíveis ou de difícil remoção.

- *Posters (Cartazes)* – As tintas e suportes de posters são muito frágeis. Não se recomenda limpar a área pictórica. Todo cuidado é pouco, até mesmo na escolha de seu acondicionamento.

- *Mapas* – Os mapas coloridos à mão merecem uma atenção especial na limpeza. Em mapas impressos, desde que em boas condições, o pó de borracha pode ser aplicado para tratar grandes áreas.

9. Pequenos reparos

Os pequenos reparos são diminutas intervenções que podemos executar visando interromper um processo de deterioração em andamento. Essas pequenas intervenções devem obedecer a critérios rigorosos de ética e técnica e têm a função de melhorar o estado de conservação dos documentos. Caso esses critérios não sejam obedecidos, o risco de aumentar os danos é muito grande e muitas vezes de caráter irreversível.

Os livros raros e os documentos de arquivo mais antigos devem ser tratados por especialistas da área. Os demais documentos permitem algumas intervenções, de simples a moderadas. Os materiais utilizados para esse fim devem ser de qualidade arquivística e de caráter reversível. Da mesma forma, toda a intervenção deve obedecer a técnicas e procedimentos reversíveis. Isso significa que, caso seja necessário reverter o processo, não pode existir nenhum obstáculo na técnica e nos materiais utilizados.

Toda e qualquer procedimento acima citada obrigatoriamente deve ser feito com o uso dos EPIs – Equipamentos de Proteção Individual – tais como avental, luva, máscara, toucas, óculos de proteção e pró-pé/bota, a fim de evitar diversas manifestações alérgicas, como rinite, irritação ocular, problemas respiratórios, protegendo assim a saúde do profissional.⁴

4Adaptado de Norma Cianflone Cassares

sejam realizados sempre da mesma maneira. Pode parecer negativa a ideia de ter uma rotina, contudo, para alguns departamentos de empresas não há nada mais eficaz.

Relatórios Internos

Para manter a observação da pertinência das rotinas administrativas, podem ser utilizados relatórios internos em que estejam expostos eventuais problemas ocasionados pelo método sistemático e possíveis melhorias. Quando se trata do estabelecimento e cumprimento de rotinas relevantes para o bom andamento de uma empresa a documentação é bastante pertinente.

Identifique a Qualidade das Rotinas Administrativas da Sua Companhia

Para ter certeza de que esse método está sendo eficiente e vem cumprindo as suas funções é necessário ficar atento a qualidade com que essas rotinas vêm sendo realizadas. Manter métodos de avaliação de resultados e satisfação das pessoas envolvidas é uma maneira de ter acesso a essa informação. Lembre-se sempre de que métodos sistemáticos visam tornar a rotina de trabalho mais simples e não engessá-la.

Quando o estabelecimento de rotinas apenas contribui para que os indivíduos fiquem estagnados em suas funções sem se abrir para novas possibilidades criativas se tem a percepção de que não está havendo a eficiência pensada. Rotina não deve ser entendida como uma palavra que conceitua algo ruim ou que impede a sua companhia de se expandir, deve ser relacionada a organização que torna o trabalho burocrático mais fácil e rápido de executar.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Conceito

Administração Pública em sentido geral e objetivo, é a atividade que o Estado pratica sob regime público, para a realização dos interesses coletivos, por intermédio das pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos.

A Administração Pública pode ser definida em sentido amplo e estrito, além disso, é conceituada por Di Pietro (2009, p. 57), como “a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve, sob regime jurídico total ou parcialmente público, para a consecução dos interesses coletivos”.

Nos dizeres de Di Pietro (2009, p. 54), em sentido amplo, a Administração Pública é subdividida em órgãos governamentais e órgãos administrativos, o que a destaca em seu sentido subjetivo, sendo ainda subdividida pela sua função política e administrativa em sentido objetivo.

Já em sentido estrito, a Administração Pública se subdivide em órgãos, pessoas jurídicas e agentes públicos que praticam funções administrativas em sentido subjetivo, sendo subdividida também na atividade exercida por esses entes em sentido objetivo.

Em suma, temos:

SENTIDO SUBJETIVO	Sentido amplo {órgãos governamentais e órgãos administrativos}.
SENTIDO SUBJETIVO	Sentido estrito {pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido amplo {função política e administrativa}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido estrito {atividade exercida por esses entes}.

Existem funções na Administração Pública que são exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes da Administração que são subdivididas em três grupos: fomento, polícia administrativa e serviço público.

Para melhor compreensão e conhecimento, detalharemos cada uma das funções. Vejamos:

a. Fomento: É a atividade administrativa incentivadora do desenvolvimento dos entes e pessoas que exercem funções de utilidade ou de interesse público.

b. Polícia administrativa: É a atividade de polícia administrativa. São os atos da Administração que limitam interesses individuais em prol do interesse coletivo.

c. Serviço público: resume-se em toda atividade que a Administração Pública executa, de forma direta ou indireta, para satisfazer os anseios e as necessidades coletivas do povo, sob o regime jurídico e com predominância pública. O serviço público também regula a atividade permanente de edição de atos normativos e concretos sobre atividades públicas e privadas, de forma implementativa de políticas de governo.

A finalidade de todas essas funções é executar as políticas de governo e desempenhar a função administrativa em favor do interesse público, dentre outros atributos essenciais ao bom andamento da Administração Pública como um todo com o incentivo das atividades privadas de interesse social, visando sempre o interesse público.

A Administração Pública também possui elementos que a compõe, são eles: as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado por delegação, órgãos e agentes públicos que exercem a função administrativa estatal.

— Observação importante:

Pessoas jurídicas de direito público são entidades estatais acopladas ao **Estado**, exercendo finalidades de interesse imediato da coletividade. Em se tratando do direito público externo, possuem a personalidade jurídica de direito público cometida à diversas nações estrangeiras, como à Santa Sé, bem como a organismos internacionais como a ONU, OEA, UNESCO.(art. 42 do CC).

No direito público interno encontra-se, no âmbito da administração direta, que cuida-se da Nação brasileira: União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios (art. 41, incs. I, II e III, do CC).

No âmbito do direito público interno encontram-se, no campo da administração indireta, as autarquias e associações públicas (art. 41, inc. IV, do CC). Posto que as associações públicas, pessoas jurídicas de direito público interno dispostas no inc. IV do art. 41

enquanto que no desconto os títulos transferidos ao banco são de emissão de pessoas outras que não aquela que vai fazer o desconto. Ao transferir ao banco os títulos de terceiros de que é proprietário, o mutuário ou descontário, se responsabiliza também pela solvabilidade do devedor principal, aumentando, assim as garantias dos títulos.

d) Antecipações: são operações bancárias bastante aproximadas ao desconto e dos empréstimos, mas que se caracterizam pelo fato de alguém receber do banco determinada importância, dando garantia real para o pagamento da importância adiantada. Nos descontos, há a transferência de títulos de terceiros para os bancos, enquanto que nas antecipações, os títulos depositados nos bancos servem apenas de garantia. Nos empréstimos a garantia é pessoal, na antecipação há garantia real.

e) Abertura de crédito: é o contrato segundo o qual o banco se obriga a pôr à disposição de um cliente uma soma em dinheiro, por prazo determinado ou indeterminado, obrigando-se este a devolver a importância, acrescida de juros ao se extinguir o contrato. O banco será denominado creditor e a pessoa a quem a importância é posta à disposição é chamado de creditado.

f) Crédito documentado: é operação que tem grande importância para o comércio exterior. Caracteriza-se essa moralidade de contrato pelo fato de convencionar o banco creditor com o creditado a abertura de um crédito em favor de terceiro, passando este terceiro a ser o beneficiário do contrato. Em geral essa espécie de crédito está ligado a uma operação de compra feita pelo creditado com o beneficiário. O banco passa a fornecer o capital para o pagamento de compra, pagando ao beneficiário, que é o vendedor, a importância devida, e desse recebendo os documentos relativos ao embarque das mercadorias adquiridas pelo creditado, ou sejam, os conhecimentos das mercadorias, as cópias das faturas, as apólices de seguro, os certificados de origem, peso e qualidade e a fatura consular, quando se trata de mercadoria embarcada no estrangeiro. O banco faz um desconto dos títulos sacados pelo vendedor contra o comprador, devendo ao título descontado serem juntos os documentos das mercadorias. As aberturas de crédito documentado poderão ser simples, quando o creditor, no caso o banco, não é obrigado a receber importâncias parciais do crédito aberto, ou em conta corrente, quando se estipula que o creditado poderá fazer reembolsos parciais, servindo esses para renovar o crédito posto à sua disposição. Pode, igualmente, o negócio jurídico ser de crédito não confirmado, e nesse caso o creditado pode a qualquer momento revogar a ordem de pagamento pelo banco ao beneficiário ou confirmado, também chamado de crédito irrevogável, quando o creditado não pode revogar a ordem do pagamento o que faz com que o banco se obrigue perante o beneficiário a pagar-lhe a importância relativa à compra feita pelo creditado.

g) Créditos da firma: são aqueles dados pelo banco a seus clientes. Segundo esse contrato o banco se obriga a aceitar letras de câmbio, a avalizar títulos ou a afiança-los, dando, assim, maior garantia aos mesmos, para isso cobrando uma comissão.

h) A carta de crédito (em inglês: Letter of credit, ou simplesmente L/C) é um dos instrumentos básicos do comércio internacional, como meio de providenciar ao comprador e vendedor de uma mercadoria, normalmente em países diferentes, um sistema para certificar a segurança de ambos. Consiste de uma carta endereçada pelo banco do comprador, aos custos do comprador, a um vendedor, autorizando-o a dispor de uma determinada quantia de [dinheiro] desde que se cumpram determinados termos e providenciando condicionalmente ou incondicionalmente o pagamento.

São tipos de cartas de crédito:

- **Revogáveis** (usadas normalmente em situações onde o comprador tem grande poder de negociação).

- **Irrevogáveis** (oferecem mais segurança ao vendedor, são as mais comuns).

Uma carta aberta ou fechada de um comerciante em um lugar, direcionada a outro em outro lugar, solicitando que, caso a pessoa nomeada na carta ou o seu portador compre commodities ou queira dinheiro, qualquer quantia particular ou ilimitada, e que se busque o mesmo ou passe sua promessa, nota ou outro mecanismo, o escritor da carta promete fornecer a ele o dinheiro pelas mercadorias, repagar a ele pela troca, ou dar a ele satisfação como ele requeira, tanto para ele mesmo, quanto para o portador da carta.

Estas cartas são tanto gerais ou especiais. A primeira é geralmente dirigida aos amigos do emissor ou seus correspondentes, onde o portador da carta pode vir a ir; a outra é dirigida a uma pessoa em particular. Quando a carta é apresentada à pessoa para quem ele está endereçada, esta pessoa pode concordar em fazer o que lhe é pedido—neste caso ele imediatamente se torna compromissado em cumprir todos os acordos lá mencionados—ou ele se nega, neste caso o portador deve retornar a carta àquele que lhe entregou sem qualquer outro procedimento, a não ser que o comerciante para quem a carta está dirigida seja um devedor do comerciante que a deu, neste caso, ele deve fazer com que a carta seja protestada.

O débito que se contrai com uma carta assim, em sua forma mais simples, é entre o mandatário e o mandante; apesar de ser possível também suscitar um débito contra a pessoa que seja fornecida pelo mandatário.

Quando a carta é comprada com dinheiro pela pessoa que quer o crédito no exterior, ou é dada em consequência de um cheque em sua conta corrente ou conseguida à crédito de garantias apresentadas pela pessoa que a concede, ou em pagamento de dinheiro devido por ele ao credor, a carta é, em seu efeito, similar a uma nota de troca emitida contra um comerciante exterior. O pagamento do dinheiro por uma pessoa a quem a carta é concedida levanta um débito ou vai na conta entre ele e o emissor da carta; mas não levanta nenhum débito para a pessoa que paga a carta, contra quem o dinheiro é pago.

Quando ela não é comprada, mas na verdade é feita uma acomodação destinada a levantar um débito para com a pessoa acomodada, o compromisso, geralmente é ver pagas qualquer adiantamentos feitos a ele ou garantir qualquer saque aceito ou nota descontada. Neste caso, o acordo com o mandatário gera um débito, tanto contra o emissor da carta quanto contra a pessoa acreditada. O portador da carta de crédito não é considerado obrigado a receber o dinheiro; ele pode usar a carta como ele bem queira e ele contrata uma obrigação somente quando se recebe o dinheiro.

Outras operações

a) operações de câmbio:

São constituídas principalmente pelas operações de financiamento ao exportador, e podem também consistir na intermediação cambial, como uma operação acessória. As transações de comércio internacional são feitas através das operações de câmbio contratadas por bancos autorizados a operar no mercado de câmbio livre, cobrando taxa de administração pelos serviços e pelos riscos envolvidos.

Compensação é o cálculo das obrigações líquidas (dívidas) antes que ocorra o devido pagamento de uma dívida (liquidação). Por exemplo, se o banco A deve 10 reais a B e o banco B deve 6 reais ao banco A, então 6 reais em dívidas se cancelam e A paga apenas 4 reais a B.

Na compensação, os pagamentos não são feitos individualmente para cada ordem, mas de uma única vez para cada credor. Isso reduz custos e agiliza as transações.

Existem dois tipos de compensação: bilateral e multilateral.

A compensação bilateral é acordo que envolve apenas duas entidades com obrigações entre si. As obrigações cobertas pelo acordo podem surgir de contratos financeiros, transferências ou de ambos.

A compensação multilateral é mais complexa, envolvendo diversas entidades com obrigações entre si. É uma apuração da soma dos resultados bilaterais devedores e credores de cada participante em relação aos demais.

O resultado da compensação multilateral também corresponde ao resultado de cada participante em relação à câmara ou ao prestador de serviços de compensação e de liquidação que assumam a posição de parte contratante para fins de liquidação das obrigações realizadas por seu intermédio.

O que é aplicação financeira?

Explicando tecnicamente, em uma aplicação financeira o interessado compra um ativo ou título oferecido por uma instituição com o objetivo de obter uma remuneração para os recursos aplicados.

Tipos de aplicações financeiras

Existem inúmeros tipos de aplicações financeiras, com variações no tipo de rendimento, vencimento e liquidez.

As opções podem ser mais seguras, como, por exemplo, algumas modalidades de renda fixa, ou que visem uma maior rentabilidade e risco, como no mercado variável.

Veja abaixo algumas das principais aplicações para o investidor iniciante começar a investir:

Tesouro Direto

Criado há 15 anos pelo Tesouro Nacional em parceria com a BM&FBovespa, o Tesouro Direto é um dos investimentos mais seguros do mercado.

Quem garante a remuneração dos títulos é o Tesouro Nacional, o governo do país.

Uma das grandes vantagens do Tesouro Direto é o baixo risco para o investidor além da facilidade para aplicação, uma vez que títulos podem ser adquiridos por valores a partir de R\$ 30.

Assim como os conhecidos Certificados de Depósito Bancários (CDBs), os títulos do Tesouro podem ser prefixados, pós-fixados ou híbridos.

Prefixado

O título prefixado do Tesouro Direto é conhecido como Letras do Tesouro Nacional, a LTN, ou simplesmente Tesouro Prefixado, nome atual.

Ao adquiri-lo o comprador já sabe no momento da contratação qual rendimento terá na data do vencimento.

No caso dos investimentos prefixados, eles são recomendados para quem não precisará utilizar os recursos economizados no curto prazo.

A totalidade da rentabilidade acertada na contratação só será paga se o investidor levar a aplicação até a data do vencimento. Em caso de retirada antecipada, o interessado pode ter perdas na rentabilidade. Em algumas instituições, no entanto, esse resgate antecipado nem é realizado.

Sendo assim, é recomendado na carteira de investimentos para auxiliar nos objetivos definidos pelo cliente para o médio prazo.

Pós-fixado

Os mais conhecidos títulos pós-fixados do Tesouro Direto são os títulos LTF, conhecidos hoje como Tesouro Selic.

Estes títulos remuneram seus compradores a partir do rendimento da taxa Selic, a taxa básica de juros da economia brasileira.

O valor desta taxa é definido periodicamente pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil, popularmente conhecido pela sua sigla Copom.

É uma boa aplicação para quem busca baixo risco e retornos ligados ao motor básico da renda fixa.

Mesmo sem saber o valor final da remuneração dos títulos, a LTF, assim como qualquer título do Tesouro Direto, garante ao comprador um rendimento mais atrativo quando comparado com a caderneta de poupança.

Outro ponto atrativo do Tesouro Selic é a sua alta liquidez.

Neste caso, a liquidez é de D+1, ou seja, o Banco Central do Brasil se compromete a comprar qualquer título antes do vencimento e oferece os valores do resgate em um dia útil.

Você negocia em um dia e recebe no próximo dia útil.

Por essa característica, os títulos do Tesouro Selic são recomendados na composição de uma carteira de investimentos como aqueles recursos que podem ser usados em caso de emergência.

O Tesouro Selic não perde o rendimento mesmo se negociado antes do vencimento.

Híbrido

Esta alternativa é a menos popular entre os títulos do Tesouro Direto.

A opção híbrida tem o retorno definido por uma taxa fixa acrescida de um índice de inflação, o IPCA. Pode ser bastante interessante no longo prazo, para se blindar da inflação.

Certificado de Depósito Bancário – CDB

O Certificado de Depósito Bancário está entre as opções mais populares de investimento do público brasileiro.

Com garantia de baixo risco (conta com garantia do FGC, a mesma que a poupança) e rendimentos maiores do que o da caderneta de poupança, o CDB é uma aplicação de renda fixa oferecida pelas grandes instituições bancárias.

Nela, o cliente faz uma espécie de empréstimo ao banco, onde determina o valor e fixa períodos em que não pode movimentar o dinheiro.

Durante este tempo a instituição remunera com juros o valor depositado pelo investidor.

Ao contrário da tradicional poupança, que conta com uma rentabilidade fixa independente da instituição bancária escolhida, o CDB tem remuneração variável de acordo com o banco escolhido.

Prefixado

Nesta opção, assim como no Tesouro Direto, o cliente sabe exatamente em quanto será remunerado já no momento da contratação.

Por exemplo, se no momento da compra foi acertada uma taxa de 10% ao ano, independente de qualquer alteração na economia do país, o cliente garante esse rendimento do valor nominal aplicado.

Pós-fixado

O CDB pós-fixado é o tipo mais popular de CDB.

Essa modalidade tem a taxa de remuneração geralmente atrelada ao valor do CDI, o Certificado de Depósito Interbancário, que é uma taxa de juros que tem valor próximo à Selic, a taxa básica de juros da economia brasileira.

Por exemplo, se um CDB pagar 110% do CDI, quando este for de 10%, a remuneração anual ficará em 11%.

O CDB pós-fixado pode ter liquidez diária, o que permite o resgate em qualquer período, ou no vencimento, em que permite a retirada somente após o período determinado inicialmente.

Híbrido

Esta modalidade é menos comum.

O CDB híbrido tem também o rendimento associado a um índice de inflação.

Há uma taxa fixa somada ao índice de inflação, normalmente o IPCA, índice usado pelo governo para medir a inflação oficial.

Fundos de Investimentos

Um fundo de investimentos é um veículo de aplicações financeiras.

Ou seja, você não investe diretamente em um título, e sim faz um aporte para um fundo, que converte o valor em cota e aplica em diferentes opções de renda fixa e variável.

Em palavras simples, um fundo de investimento reúne os valores destinados por diversas pessoas e contrata um gestor que, a partir da aplicação desse dinheiro em modalidades do mercado financeiro, busca uma maior remuneração.

Cada investidor possui uma ou mais partes do fundo, chamadas de cotas, que segue uma série de normas para obter a remuneração.

De forma geral, é uma forma bastante prática de investir as economias, uma vez que profissionais habilitados estarão cuidando da administração e buscando a melhor forma de rentabilidade.

O gestor profissional buscará as melhores oportunidades de investimento, porém sempre respeitando o regulamento do fundo em questão. Por isso, é muito importante ler esse documento antes de aplicar para evitar alguma surpresa.

Na classificação da Anbima, existem quatro tipos de Fundos de Investimentos: os Fundos de Renda Fixa, os Fundos de Ações, os Fundos Multimercado e os Fundos Cambiais.

Renda fixa

Esta modalidade permite investimento em títulos emitidos por entidades públicas ou privadas, atrelados à variação de taxas ou índices de preços pré ou pós-fixados.

Cambial

Tem a obrigação de investir no mínimo 80% dos recursos em dólares, euros ou em ativos que representem a variação dessas moedas, como títulos públicos ou privados.

Seu principal fator de risco é a variação da moeda estrangeira ou do cupom cambial.

Ações

Nesta modalidade são aplicados recursos em ações de empresas negociadas na Bolsa de Valores.

Multimercado

A alternativa de fundo de investimento multimercado oferece a possibilidade de investir em diversos mercados ao mesmo tempo como juros, câmbio e ações.

Lembre-se: fundos de investimento não contam com a garantia do FGC.

Previdência Privada

Os planos de Previdência Privada também estão entre as opções em Renda Fixa, ideais para investidores que almejam um retorno no longo prazo maior em comparação com a caderneta de poupança.

São duas as modalidades de Previdência Privada: o Plano Gerador de Benefício livre (PGBL) e a Vida Gerador de Benefício livre (VGBL).

Ambos se diferenciam das demais aplicações em renda fixa por unir benefícios de um investimento financeiro com algumas vantagens fiscais asseguradas por Lei para aplicações de longo prazo.

Simplificando, o PGBL é mais adequado para quem tem renda tributável e declara o Imposto de Renda no formulário completo, pois permite a dedução das contribuições até 12% da renda bruta anual.

Nesse tipo, o imposto recai sobre o total acumulado no plano.

Já o VGBL é indicado para quem declara o Imposto de Renda no formulário simplificado ou já atingiu os 12% num plano PGBL.

Nesse tipo de aplicação, o imposto recai sobre os lucros e não sobre o principal aplicado.

Eles são recomendados para investimentos de longo prazo, pois possuem uma tributação alta e não contam com liquidez diária.

Apesar de ser uma possibilidade interessante de investimentos visando o longo prazo, os fundos de previdência não contam com a garantia do FGC.

Cheque

Um cheque é uma ordem de pagamento à vista. Isso quer dizer que ao passá-lo, o emissor ordena que um banco faça o pagamento de determinada quantia a um beneficiário.

Além disso, um cheque também é considerado um título de crédito. Isso quer dizer que ele é reconhecimento de uma dívida por parte de seu emissor. Dessa forma, caso o pagamento não seja realizado, o cheque pode ser protestado ou executado em juízo por meio de uma ação de cobrança.

Em relação ao pagamento do cheque comum, ele acontece quando há saldo na conta bancária de quem o emitiu. Portanto, se não houver saldo, o cheque é considerado sem fundo e é devolvido.

Caso um emissor tenha o mesmo cheque devolvido duas vezes, seu nome será inscrito no Cadastro de Emitente de Cheques sem Fundos (CCF).

Sendo assim, caso seja necessário realizar qualquer tipo de movimentação financeira em espécie com valores superiores a R\$ 30.000,00 será necessário enviar a declaração para a Receita Federal por meio de um sistema próprio disponibilizado em seu site.

Caso isso não seja feito no prazo correto, a pessoa ou empresa poderá sofrer consequências graves que podem gerar a ocorrência de multas e sanções administrativas e bloqueios de certidões de regularidade fiscal por parte do órgão.

Cartões

As transações financeiras com cartões estão em alta. Atualmente, a maioria dos estabelecimentos estão aceitando como método de pagamento as mais variadas bandeiras que atuam no mercado brasileiro.

Isso se deu principalmente pelo fato de os bancos terem facilitado o acesso às maquinetas de cartões para empresas pequenas. Algumas podem ser conectadas ao telefone celular e, utilizando a internet do dispositivo, são capazes de receber pagamentos instantaneamente.

Isso é muito vantajoso para o cliente, que tem a oportunidade de escolher o método de pagamento, mas principalmente é benéfico para as empresas, que poderão aumentar o leque de opções para receber de seus clientes.

Existem duas possibilidades de utilização de cartões: na função crédito, que ocorre quando o portador tem um limite pré-aprovado para gastar; ou na função débito, a qual é aceita apenas quando existe saldo na conta corrente do comprador.

As vantagens dos cartões

Efetuar recebimento de compras por meio de cartão de crédito vem se tornando algo obrigatório para as empresas que querem crescer e se destacar em meio à concorrência cada vez mais competitiva.

Isso porque as pessoas estão começando a preferir realizar seus pagamentos sem ter que ficar carregando dinheiro em seus bolsos ou carteiras. Sendo assim, o cartão de crédito surge como um grande diferencial para o seu negócio.

Ao oferecer a possibilidade do pagamento com cartões, você abre um leque de oportunidades e possibilidades de obtenção de novos clientes que podem voltar ao seu estabelecimento inúmeras vezes.

As taxas cobradas nas operações com cartões

Em relação às taxas, esse é um assunto que gera muita confusão na cabeça dos empresários e, até mesmo, dos clientes. Isso porque existem casos em que as taxas são cobradas em operações de pagamento na modalidade débito.

Sendo assim, é importante que você avalie bem os tipos de cobrança de cada ferramenta de utilização de cartões existente no mercado. Assim, é possível oferecer essa possibilidade aos seus clientes, sem ter que cobrar mais para suprir o valor pago com taxas.

Transferências Bancárias

As transferências bancárias também são muito comuns, geralmente, elas são realizadas entre pessoas físicas ou jurídicas e são muito utilizadas para efetuar pagamentos que não estão vinculados aos boletos ou duplicatas, que veremos mais adiante.

Esse tipo de transação pode ser feita de três formas: a primeira, e mais comum, é aquela efetuada entre clientes de um mesmo banco; as outras duas são mais complexas e dedicaremos tópicos exclusivos para cada uma delas. Veja!

Vantagens das transferências bancárias

A principal vantagem da transferência bancária é a segurança desse tipo de transação. Isso porque pode ser realizada em ambiente online ou utilizando o caixa eletrônico da agência bancária, sem que seja movimentado valores em espécies.

Além disso, nesse tipo de transação, geralmente não haverá a cobrança de taxas, exceto, quando a conta de destino for de um banco diferente da de origem. Nesses casos em especial, deverá ser utilizada uma das opções mencionadas nos próximos dois tópicos.

Documento de Ordem de Crédito (DOC)

O DOC é uma transação financeira utilizada para transferir dinheiro entre clientes de bancos diferentes. Geralmente, esse tipo de procedimento demora, no mínimo, um dia útil para ser processado e para que o valor seja creditado na conta do favorecido.

Um detalhe importante a ser observado é que existe um limite para a emissão do DOC. Independentemente do volume das suas transações bancárias, esse procedimento nunca poderá ser maior que R\$ 5.000,00 por dia.

Além disso, ele é aceito apenas até as 21:59h. Caso uma pessoa efetue um DOC após esse horário, a data da emissão será considerada a do dia útil seguinte. Também é importante mencionar que não é possível emitir um Documento de Ordem de Crédito para uma conta poupança, diferentemente da transferência comum, em que esse tipo de operação é permitida.

O valor transferido por meio de DOC é creditado na conta do emitente instantaneamente, porém, é debitado para o destinatário apenas no próximo dia útil subsequente à sua emissão. Porém, como você já sabe, dependendo do horário que ele é emitido, é possível que demore mais um dia para ocorrer o débito.

Transferência Eletrônica Disponível (TED)

Na contramão do DOC, temos a Transferência Eletrônica Disponível, que tem como objetivo transferir valores entre titulares de bancos distintos. Diferentemente do exemplo anterior, nesse caso, não haverá limites, a menos que a sua conta os determine.

Entretanto, até 2015 só era permitido emitir um TED com valores superiores a R\$ 250,00. Porém, a partir de janeiro de 2016 esse limite mínimo foi excluído, passando a comportar transferências com valores mínimos.

O TED, quando realizado até as 17 horas do dia corrente, pode entrar na conta do favorecido em apenas alguns minutos, diferentemente do DOC, que entra apenas no dia útil subsequente.

O valor não varia muito entre os documentos, portanto, caso precise utilizar esse tipo de operação financeira, é altamente recomendado que você evite realizar várias transferências para o mesmo cliente no mesmo dia, pois a cada nova emissão, independentemente do valor, será cobrada a taxa.

As taxas do TED e DOC

Independentemente do meio escolhido, é importante que você tenha em mente uma informação extremamente relevante: ambos, TED e DOC, têm taxas quando são compensadas.